



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 22.335, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Santinha Campos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 31.473.131/0001-10, com sede no Município de Doverlândia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de outubro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LINCOLN TEJOTA
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 19/10/2023](#)

Autor	DEP. LINCOLN TEJOTA
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgão Relacionado	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Categoria	Utilidade pública